

FUNDO EUROPEU PARA OS REFUGIADOS III



AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PROGRAMA ANUAL 2011¹

- 1. Encontram-se abertas candidaturas para execução dos objectivos estabelecidos nas Prioridade 1 e Prioridade 2 do Programa Plurianual, aprovado para Portugal para o período de 2008-2013 e para as verbas destinadas ao Acompanhamento do Programa de Reinstalação e Medidas Sustentadas de Integração dos Refugiados, consagrados no Fundo Europeu para os Refugiados III, disponível em http://fundoscomunitarios.maigov.info/.
- 2. Beneficiários das Acções: As categorias de beneficiários são as constantes do artigo 2º da Portaria nº 78/2008, de 25 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 915/2010, de 16 de Setembro.
- **3. Tipologia e Financiamento:** Os projectos deverão enquadrar-se nos objectivos previstos para a Prioridade 1 e Prioridade 2 do Programa Plurianual, estando, para estes projectos disponível a verba de 348.026,66 Euros de Fundo e para Projectos que tenham por objectivo acções que se destinem ao Acompanhamento do Programa de Reinstalação e Medidas Sustentadas de Integração dos Refugiados é disponibilizada a quantia de 120.000,00 Euros.
- **4. Grupos-alvo:** As categorias de pessoas constantes no artigo 7º da Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho nº 573/2007/CE, de 23.05.2007.
- **5. Modalidade de Financiamento:** A comparticipação do Fundo será, no máximo, de 75% do custo total elegível de cada projecto aprovado, sendo o restante suportado pela entidade beneficiária.
- **6. Elegibilidade temporal**: 1 Janeiro de 2011 a 30 de Junho de 2013.
- 7. Período para apresentação de candidaturas: Podem ser apresentadas candidaturas de projectos a co-financiamento pelo Fundo Europeu de Regresso, entre as 9 horas do dia 4 Outubro de 2010 e as 18 horas do dia 18 de Outubro de 2010, estendendo-se este último prazo até ao final do dia quando a apresentação for efectuada por via electrónica.

-

¹ A Aprovação das candidaturas apresentadas, no âmbito do presente aviso, estão dependentes da aprovação pela COM, do PA 2011/FER III

8. Critérios de Selecção:

- a) Grau de conformidade com a situação e necessidades nacionais;
- Pertinência, oportunidade e coerência dos objectivos e actividades, face aos objectivos do Fundo nos quais as candidaturas de devem enquadrar;
- Adequação do perfil do titular do pedido de financiamento, experiência e grau de concretização demonstrados;
- d) Relação entre o custo e a eficácia das despesas previstas;
- e) Grau de complementaridade com outros projectos financiados por apoios públicos.

9. Entrega das candidaturas

Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários Ministério da Administração Interna Rua Almirante Barroso, 38 – 4º andar 1049-025 LISBOA

Telefone: 21 358 37 30/2 Fax: 21 358 37 49

Só serão aceites as candidaturas que se apresentem em formulário próprio, disponível em http://fundoscomunitarios.mai-gov.info/ ou solicitado por via postal ou fax para a morada acima indicada ou por correio electrónico para fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt

10.Informações adicionais: A legislação comunitária e nacional aplicável, bem como toda a documentação programática e o Manual de Procedimentos do Fundo encontram-se disponíveis em http://fundoscomunitarios.mai-qov.info/.